

**PLANO DE TRABALHO**

**MUNICÍPIO: Ibema**



**IBEMA**  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 ANO 2013 / 2018

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: IBEMA		CNPJ: 80.881.931/0001-85
Endereço: AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1.426, CENTRO		
UF: PR	CEP: 85.478-000	Telefone: ( 45 ) 3238.1347
Conta Corrente: nº 17.874-8	Banco: 1350-1	Praça de Pagamento: Guaraniaçu/PR
Responsável: <b>ANTONIO BORGES RABEL</b>		CPF: 648.831.679-68
CI/Órgão Expedidor: 3.771.275-2 – SSP/PR	Função: Administrador/PREFEITO	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome: -	CPF ou CNPJ: -
Endereço: -	CEP: -

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de Ibema , através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de Ibema existe uma diversificação de atividades de geração de emprego e renda, onde na agropecuária as principais explorações estão voltadas para a produção de grãos sendo soja, milho, feijão e trigo e abrangendo a produção de hortifrutigranjeiros. O Município em conjunto com o Instituto EMATER vem desenvolvendo um trabalho na bacia leiteira com aproximadamente 275 famílias.

Com o apoio de programas de Estado da Secretaria da Agricultura, principalmente destinado apoio aos agricultores familiares mais carentes, com subsídios objetivando a atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade do solo, sendo que o Conselho Agropecuário de Ibema aprovou a utilização do calcário na melhoria das pastagens para uma melhor produtividade de leite com maior qualidade das forrageiras.

Através de corretivos, com base no levantamento de necessidades dos agricultores priorizando a atividade de leite a demanda do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 será de 975 toneladas de calcário beneficiando 104 agricultores familiares do município, correspondente a 37,8% das famílias do

meio rural os quais terão um aumento aproximado em média de 20% da produção de leite nas propriedades dos agricultores beneficiados pelo programa

Projeto de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos, com ênfase à utilização de calcário pelos agricultores familiares menos favorecidos, que o mesmo seja aplicado corretamente na propriedade, tendo apoio do município.

- A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	975	toneladas	90,25	87.993,75
<b>Total (RS)</b>									<b>87.993,75</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	104		104

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, microbacia e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.874-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	30/04/2013	VIGENTE
Definição dos Beneficiários	30/04/2013	02/05/2013
Definição do Técnico Responsável	30/04/2013	30/04/2013
Levantamento de Documentos	30/04/2013	30/04/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	___ 30 ___ dias	___ 45 ___ dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	___ 90 ___ dias	___ 120 ___ dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	___ 121 ___ dias	___ 180 ___ dias

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ LUIZ MILANI CPF: 259.474.940-00  
 CREA: PR-704/TD

IBEMA 02 de maio de 2013

**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 \_\_\_\_\_  
 ANTONIO BORGES RABEL Prefeito Municipal  
 CPF 648.831.679-68

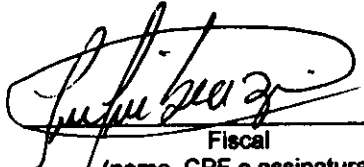
Data: 02 /05 / 2013

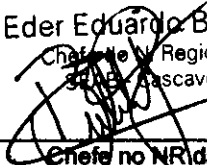
## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Jaracouel

Data: 15/05/2013

  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
546551539-20  
3786700-4

Eder Eduardo Bublitz  
Chefe de Regional  
SEAB Jaracouel  
  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
EDER EDUARDO BUBLITZ  
035 476 299-00  
6 486 882-9